

**AOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG**

**OBJETO:**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS  
PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024**

GLAUCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.915.822/0001-20, vem à  
presença de Vossas Senhorias prestar esclarecimentos em resposta ao recurso  
administrativo apresentado.

**Contrarrazões ao Recurso Administrativo**

Respondendo ao recurso apresentado, o qual alega que minha empresa não  
estaria apta a participar do processo licitatório em questão, venho por meio deste,  
esclarecer os pontos citados.

**- O recurso alega que não possui experiência com aulas de escalada:**

Nossa empresa possui uma parede de escalada mais antiga, de maior  
tamanho, capacidade e quantidade de agarras do que a parede atual da empresa  
que apresenta o recurso, a qual inclusive me pediu conselhos sobre como montar  
a própria parede, sobre materiais usados, tipos de porcas-agarras, montagem e  
confeção de crashpads (colchões anti-impacto). E SIM, ministramos aulas de  
escalada em nossa parede, de forma totalmente gratuita, visando sempre o bem-  
estar e desenvolvimento do esporte no município, com TODAS as idades, inclusive  
crianças e público da melhor idade.

**- O recurso alega que não sou escalador, não sou visto nos setores de escalada.**

A frequência de escalada não é requerida no edital, mas por respeito e a fim  
de sanar qualquer dúvida da comissão seguem esclarecimentos: As primeiras  
experiências de escalada em rocha da executora do recurso foram proporcionadas  
por mim, assim como a apresentação dos locais de escalada em rocha e boulders  
(modalidade de escalada em blocos de rocha) da região, realço que a frequência



de escalada não é item do edital, e ainda que fosse, não me tornaria inapto a participar, já que me mantenho escalando de maneira indoor, outdoor, em gelo e ainda, trabalhando com esportes de aventura, inclusive em atividades verticais (em altura), tais fatos podem ser comprovados acessando o instagram da empresa (@xptrips).

Concluindo, importante ressaltar, treinadores esportivos raramente são praticantes ativos do esporte lecionado, em geral são ex-atletas aposentados os quais utilizam de sua expertise para lecionar os atletas em atividade.

**- O recurso alega que mantenho vínculo de natureza comercial com a entidade contratante:**

Esclareço que meu vínculo com a prefeitura é licitatório, não causando impedimento para a participação no edital, diferentemente do caso da proponente, a qual ela sim, mantém vínculo empregatício com a prefeitura, tornando-a inapta à participação no edital em questão.

Conceição dos Ouros, 04 de abril de 2024

**Glauco Pereira da Silva**  
CNPJ: 19.915.822/0001-20

\_\_\_\_\_  
Glauco Pereira da Silva  
080.541.056.22